

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº. 01/2019

RESOLUÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº. 01/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL QUANTO AO DEFESO DE CAPTURA DO CARANQUEJO-UÇÁ .

Considerando:

Que o Caranguejo-Uçá, espécie *Ucides cordatus*, gênero *Ucides*, família *Ocypodidae*, ordem *Decapoda*, classe *Malacostraca*, subfilo *Crustácea*, encontra-se entre as espécies de crustáceos da fauna brasileira avaliadas quanto ao estado de conservação no território nacional e potencial risco de ameaça de extinção.

Delibera:

Art. 1º. A Secretaria de Meio Ambiente de Santos – SEMAM deve promover, todos os anos ao longo do período de defeso, ação de educação ambiental na Área Continental de Santos, tendo como objetivo orientar e conscientizar a população local e comércios dos bairros do Caruara e Monte Cabrão, sobre o período de defeso do caranguejo-uçá.

Parágrafo único: A ação de educação ambiental mencionada no ‘caput’ será definida e realizada pela Equipe de Educação Ambiental da SEMAM.

Art. 2º. - Esta resolução atende o previsto nos parágrafos I, III, IV, VII, VIII, IX e X do Art. 2º. da Resolução COMDEMA nº. 02 de 06 de setembro de 2018, no que se refere à proteção ao caranguejo-uçá (espécie *Ucides cordatus*) em seu habitat natural.

Art. 3º. - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 04 de Setembro de 2019.

**MARCIO GONÇALVES PAULO
PRESIDENTE DO COMDEMA**